

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **outubro/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO..... | 3 |
| II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL | 3 |
| III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA | 5 |
| IV – FOLHA DE PAGAMENTO | 6 |
| IV.I COLABORADORES..... | 6 |
| IV.II GASTOS COM COLABORADORES | 6 |
| IV.III PRÓ-LABORE..... | 7 |
| V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) | 8 |
| VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL | 10 |
| VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE..... | 11 |
| VI.II – LIQUIDEZ GERAL | 12 |
| VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | 13 |
| VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL..... | 16 |
| VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 17 |
| VII – FATURAMENTO | 19 |
| VIII – BALANÇO PATRIMONIAL | 21 |
| VIII.I – ATIVO | 21 |
| VIII.II – PASSIVO | 24 |
| IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA | 27 |
| X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 30 |
| XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC | 33 |
| XII – CONCLUSÃO | 35 |

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **outubro/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*, da Lei 11.101/2005;
- Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- Analisar sua situação econômico-financeira;
- Analisar os resultados por ela apresentados;

Pontua-se que a Recuperanda **estava** dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00. Entretanto, perante as alterações realizadas, o patrimônio líquido ultrapassou o montante destacado, levando a **obrigatoriedade de apresentação da DFC**. Desta forma, esta auxiliar do Juízo diligenciou de forma administrativa com a Recuperanda, para que o referido demonstrativo fosse elaborado e encaminhado. Sobre este ponto, a Recuperanda encaminhou a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)** em 04/08/2023.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 06/11/2023, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE). Ressalta-se que houve alteração de seu logradouro, situada na Avenida Egídio Tomasi nº 481 –Sala 02 – Jacinto Machado/SC. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

| TITULAR | QUOTAS |
|--------------------------------|----------------|
| GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO | 110.000 |
| TOTAL | 110.000 |

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I COLABORADORES

No mês de outubro/2023, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 04 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

| COLABORADORES | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|---------------|----------|----------|----------|
| ATIVOS | 4 | 4 | 4 |
| TOTAL | 4 | 4 | 4 |

IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de outubro/2023, foi de R\$ 10.302,00, sendo R\$ 7.338,00 correspondente a

salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 2.965,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

| FOLHA DE PAGAMENTO | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| PROVENTOS | 10.250 | 7.924 | 7.338 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 8.338 | 6.729 | 6.143 |
| 13º SALÁRIO | 695 | 512 | 512 |
| FÉRIAS | 927 | 683 | 683 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 290 | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS | 3.929 | 3.119 | 2.965 |
| INSS | 3.133 | 2.055 | 2.378 |
| FGTS | 797 | 1.065 | 587 |
| TOTAL | 14.179 | 11.043 | 10.302 |

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma irrisória minoração no importe de R\$ 741,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 587,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 7.338,00. Tal fato é justificado principalmente pela involução registrada nas rubricas “salários e ordenados”, em 9%.

Em **“encargos sociais”**, por sua vez, constatou-se que houve minoração na monta de R\$ 154,00, registrando saldo no importe de R\$ 2.965,00.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 2% do faturamento bruto obtido no mês de outubro/2023.

IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

| PRÓ-LABORE | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO | 1.320 | 1.320 | 1.320 |
| (-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL | 143 | 145 | 145 |
| TOTAL LÍQUIDO | 1.177 | 1.175 | 1.175 |

Ressalta-se, ainda, que no mês de outubro/2023 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.175,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 1.175,00. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

Por fim, cabe mencionar que, no período analisado, verifica-se nos extratos bancários o registro de pagamento à título de pró-labore na monta de R\$ 1.174,00.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

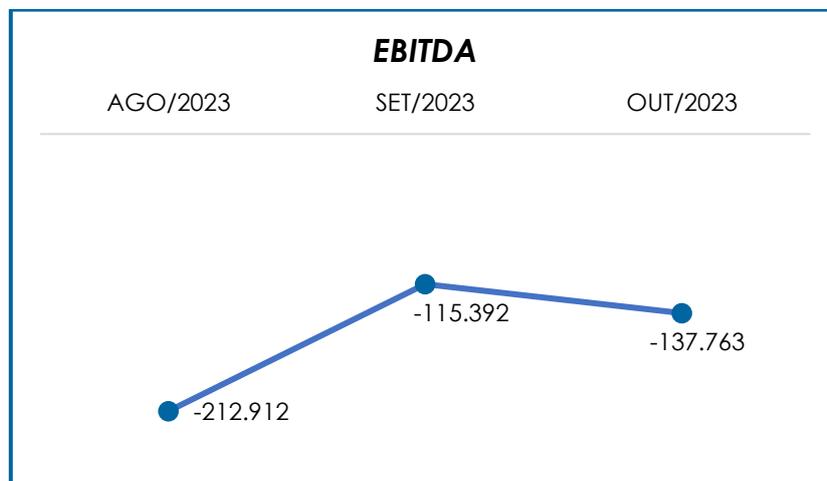
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

| EBITDA | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 221.954 | 285.341 | 454.328 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | - 37.226 | - 46.141 | - 75.547 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 184.728 | 239.200 | 378.781 |
| (=) LUCRO BRUTO | 184.728 | 239.200 | 378.781 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 40.693 | - 34.835 | - 42.060 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | - 385.429 | - 348.239 | - 502.966 |
| (+) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 28.482 | 28.482 | 28.482 |
| (=) EBITDA | - 212.912 | - 115.392 | - 137.763 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTA | - 95,93% | - 40,44% | - 30,32% |

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo negativo na monta de R\$ 22.372,00, em outubro/2023, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 137.763,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada a majoração no importe de R\$ 154.727,00 registrada na rubrica "outras despesas operacionais", findando com um saldo na monta de R\$ 502.966,00 em outubro/2023.

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

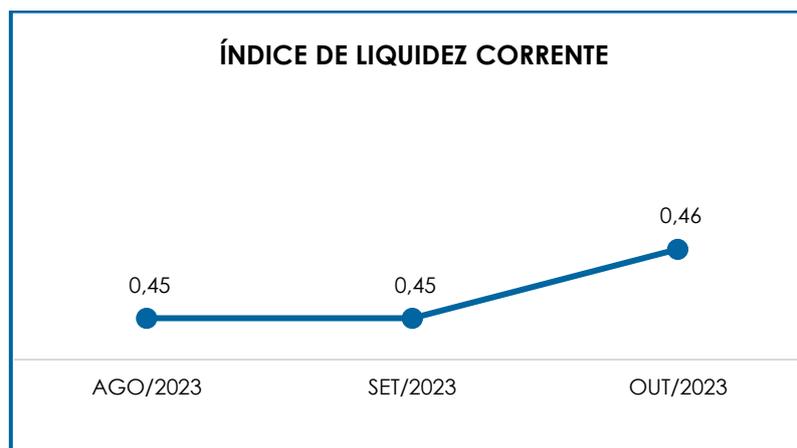
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em outubro/2023, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,46 para cada R\$ 1,00 de dívida. Cabe mencionar, que o índice apresentado em outubro/2023, registrou um acréscimo de 2%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

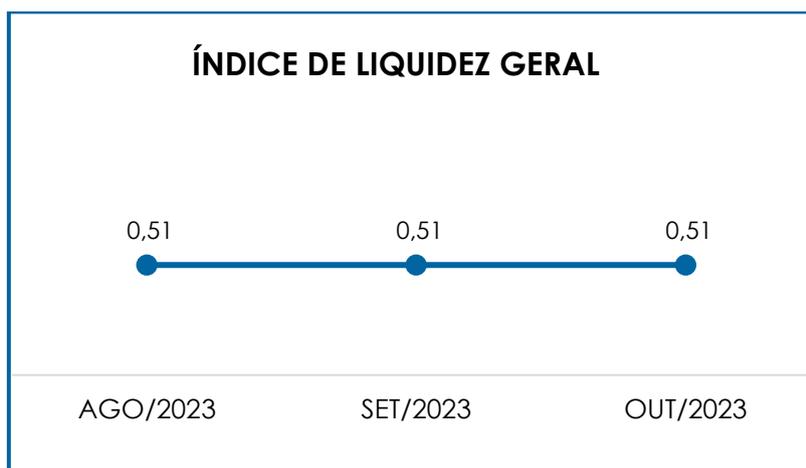
Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração em outubro/2023, na importância de R\$ 252.110,00 e R\$ 402.535,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “clientes”, equivaleu a 78% do ativo circulante em outubro/2023, registrando saldo no importe de R\$ 2.414.455,00.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade

Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento em outubro/2023, foi de R\$ 0,51 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em outubro/2023, não registrou alteração em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo” quanto o “total exigível” sofreram um acréscimo, no importe de R\$ 223.628,00 e R\$ 402.535,00, respectivamente.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

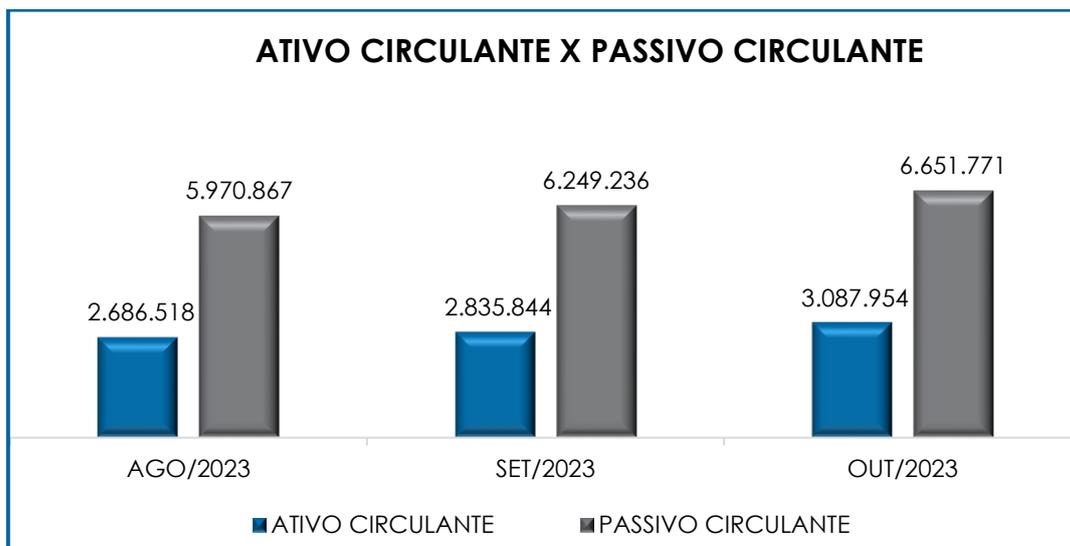
| CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| CAIXA | 1.200 | 1.200 | - |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 5.041 | 20.337 | 14.682 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | - | - | 1.006 |
| CLIENTES | 2.028.409 | 2.164.647 | 2.414.455 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | 14.069 | 14.069 | 14.069 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 22.812 | 26.012 | 31.262 |
| OUTROS CRÉDITOS | 242.431 | 242.431 | 242.431 |
| ADIANTAMENTO A SÓCIO | - | - | - |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 290.810 | 286.152 | 289.054 |
| BLOQUEIO JUDICIAL | 38.922 | 38.922 | 38.922 |
| DESPESAS A APROPRIAR | 42.825 | 42.074 | 42.074 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.686.518 | 2.835.844 | 3.087.954 |
| EMPRÉSTIMOS | - 1.582.495 | - 1.582.495 | - 1.582.495 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | - 4.014.420 | - 4.275.986 | - 4.671.235 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | - 130.412 | - 130.360 | - 130.825 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | - 320 | - 334 | - 320 |
| TRIBUTOS ATRASADOS | - 174.062 | - 170.956 | - 170.956 |

| | | | | |
|-------------------------------------|---|------------------|---|------------------------------|
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS | - | - | - | - |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | - | 10.921 | - | 12.326 - 8.903 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | - | 4.149 | - | 3.841 - 3.164 |
| PROVISÕES | - | 18.266 | - | 15.815 - 17.449 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | - | 35.821 | - | 57.123 - 66.423 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - | 5.970.867 | - | 6.249.236 - 6.651.771 |
| TOTAL | - | 3.284.349 | - | 3.413.392 - 3.563.817 |

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em outubro/2023, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 150.425,00 no saldo negativo, tendo sido o ativo circulante (R\$ 3.087.954,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 6.651.771,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 3.563.817,00 (negativo) de CGL.

No que diz respeito ao "**ativo circulante**", verifica-se uma majoração na importância de R\$ 252.110,00, em outubro/2023, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente em "clientes".

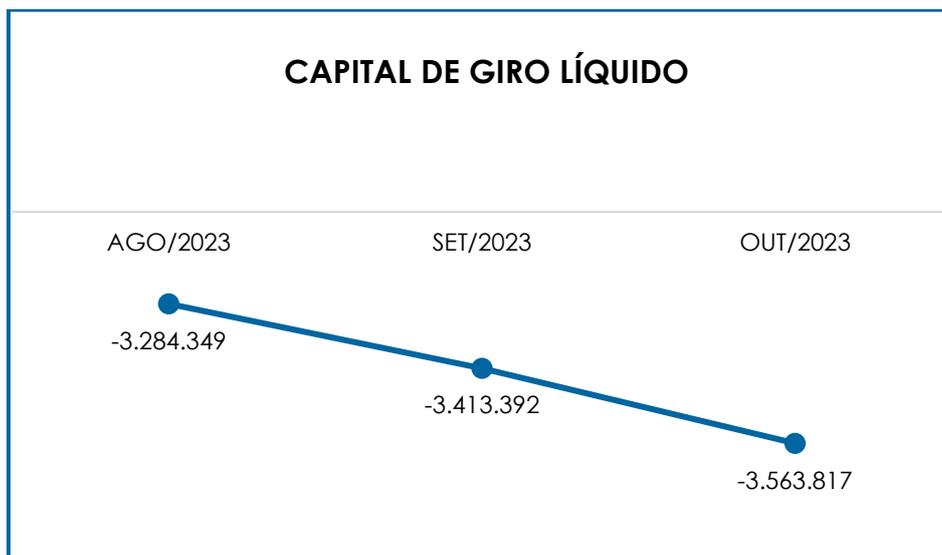
Frisa-se que a majoração de R\$ 402.535,00, identificada no "**passivo circulante**", é justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas "fornecedores nacionais". Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em outubro/2023, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “clientes” representou 78% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda não possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

| DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| CLIENTES | 2.028.409 | 2.164.647 | 2.414.455 |
| FORNECEDORES | - 4.014.420 | - 4.275.986 | - 4.671.235 |
| TOTAL | - 1.986.011 | - 2.111.338 | - 2.256.780 |

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em outubro/2023, nota-se que houve majoração na monta de R\$ 145.442,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo em

“clientes”, na monta de R\$ 249.808,00, em contrapartida com a redução registrada em “fornecedores”, no total de R\$ 395.249,00.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

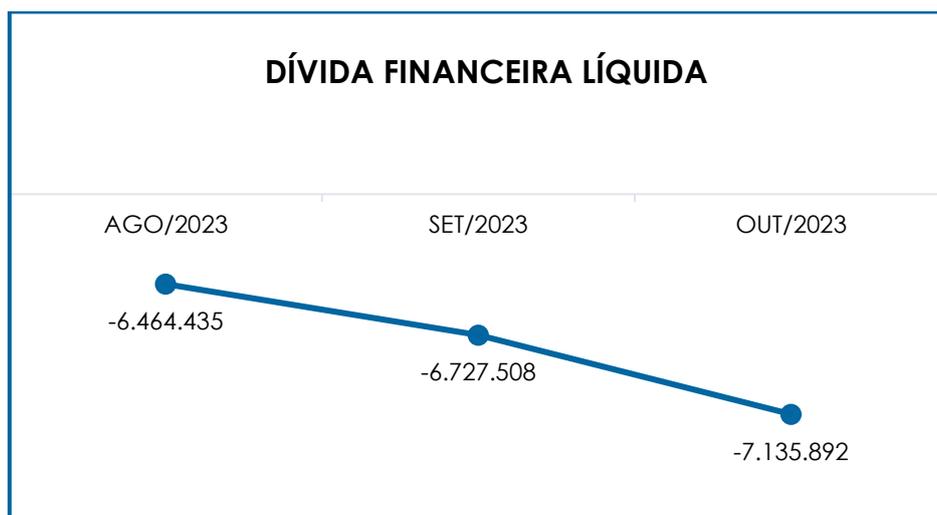
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

| DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| FORNECEDORES NACIONAIS | - 4.014.420 | - 4.275.986 | - 4.671.235 |
| EMPRÉSTIMOS | - 1.582.495 | - 1.582.495 | - 1.582.495 |
| CAIXA | 1.200 | 1.200 | - |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 5.041 | 20.337 | 14.682 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | - | - | 1.006 |
| CREDORES TRABALHISTAS | - 4.907 | - 4.907 | - 4.907 |
| CREDORES COM GARANTIA REAL | - 201.925 | - 201.925 | - 201.925 |
| CREDORES QUIROGRÁFIOS | - 153.848 | - 153.848 | - 153.848 |
| CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS | - 139.129 | - 139.129 | - 139.129 |
| DÍVIDA ATIVA | - 6.090.483 | - 6.336.752 | - 6.737.852 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | - 130.412 | - 130.360 | - 130.825 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | - 320 | - 334 | - 320 |
| TRIBUTOS ATRASADOS | - 174.062 | - 170.956 | - 170.956 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | - 10.921 | - 12.326 | - 8.903 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | - 4.149 | - 3.841 | - 3.164 |
| PROVISÕES | - 18.266 | - 15.815 | - 17.449 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | - 35.821 | - 57.123 | - 66.423 |
| DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA | - 373.952 | - 390.755 | - 398.040 |
| TOTAL | - 6.464.435 | - 6.727.508 | - 7.135.892 |

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 7.135.892,00 no mês de outubro/2023, apresentando majoração de 6% quando comparado ao mês anterior, de modo que a principal variação ocorreu em “fornecedores nacionais”.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em outubro/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional e Índice de Endividamento**.

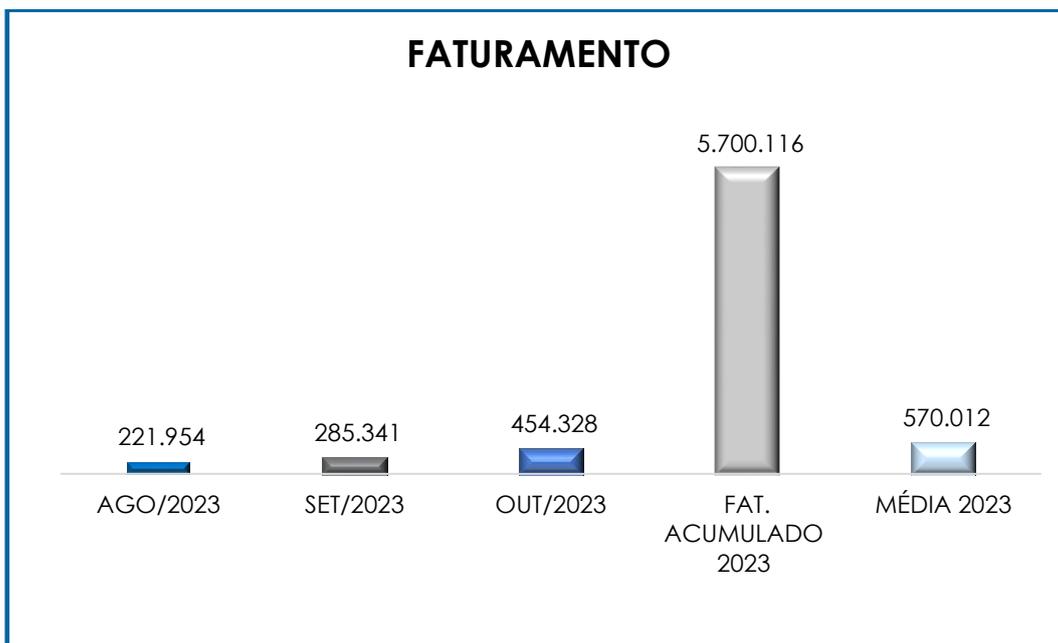
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

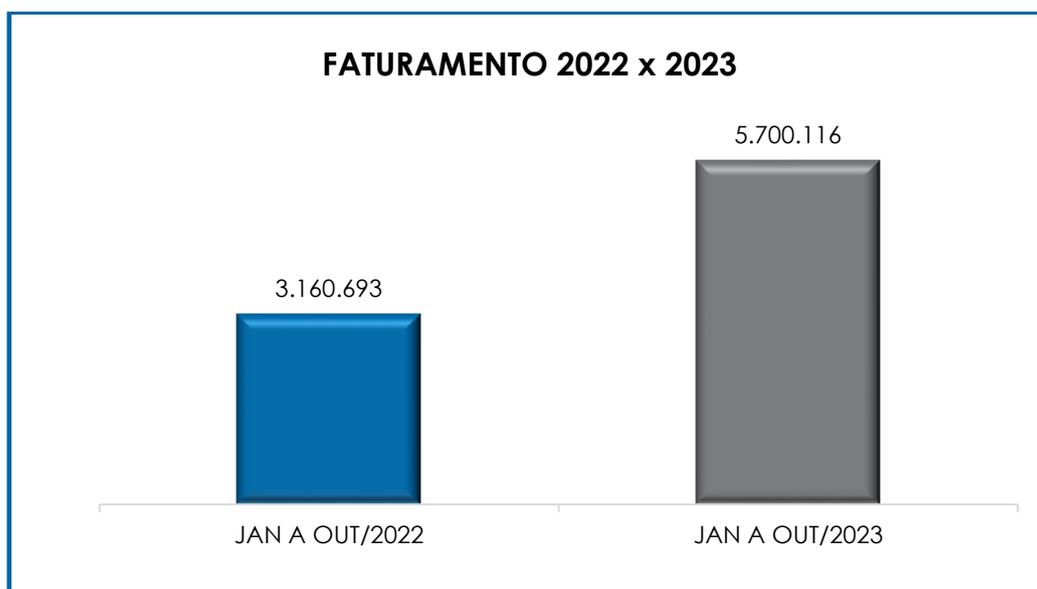
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de outubro/2023, foi de R\$ 454.328,00, apresentando majoração de 59%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2023 (janeiro a outubro) foi de R\$ 5.700.116,00, equivalente à média mensal de R\$ 570.012,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2022 (janeiro a outubro), nota-se que houve uma majoração no importe de R\$ 2.539.423,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, tanto em comparação ao mês anterior quanto ao exercício de 2022. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| ATIVO | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| CAIXA | 1.200 | 1.200 | - |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 5.041 | 20.337 | 14.682 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | - | - | 1.006 |
| CLIENTES | 2.028.409 | 2.164.647 | 2.414.455 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | 14.069 | 14.069 | 14.069 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 22.812 | 26.012 | 31.262 |
| OUTROS CRÉDITOS | 242.431 | 242.431 | 242.431 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 290.810 | 286.152 | 289.054 |
| ADIANTAMENTO A SÓCIO | - | - | - |
| BLOQUEIO JUDICIAL | 38.922 | 38.922 | 38.922 |
| DESPESAS A APROPRIAR | 42.825 | 42.074 | 42.074 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.686.518 | 2.835.844 | 3.087.954 |
| COTAS CAPITALIZAÇÃO | 500 | 500 | 500 |
| IMOBILIZADO | 633.466 | 604.985 | 576.503 |
| VEÍCULOS | 1.368.456 | 1.368.456 | 1.368.456 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 19.719 | 19.719 | 19.719 |
| (-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA | - 754.709 | - 783.190 | - 811.672 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 633.966 | 605.485 | 577.003 |
| TOTAL | 3.320.484 | 3.441.329 | 3.664.957 |

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de outubro/2023, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 14.682,00 (**positivo**), sendo registrado em sua integralidade na rubrica "depósitos bancários a vista". Nota-se, ademais, que a rubrica "caixa" registrou saldo zero, uma vez que houve registro de pagamento de rescisão, de modo que se efetuou a baixa total da referida conta contábil.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo de "disponibilidade financeira" registrado nos demonstrativos contábeis está convergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda.

- **Cientes a Receber:** em outubro/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 2.414.455,00, registrando majoração na monta de R\$ 249.808,00 em relação ao período anterior.

- **Adiantamento a Fornecedores:** registrou saldo de R\$ 14.069,00, em outubro/2023, não registrando alteração em relação ao período anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 289.054,00, registrando uma majoração no importe de R\$ 2.902,00. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar, que a variação apresentada está relacionada ao acréscimo registrado nas rubricas "PIS a recuperar" e "COFINS a Recuperar".

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

AGO/2023

SET/2023

OUT/2023

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

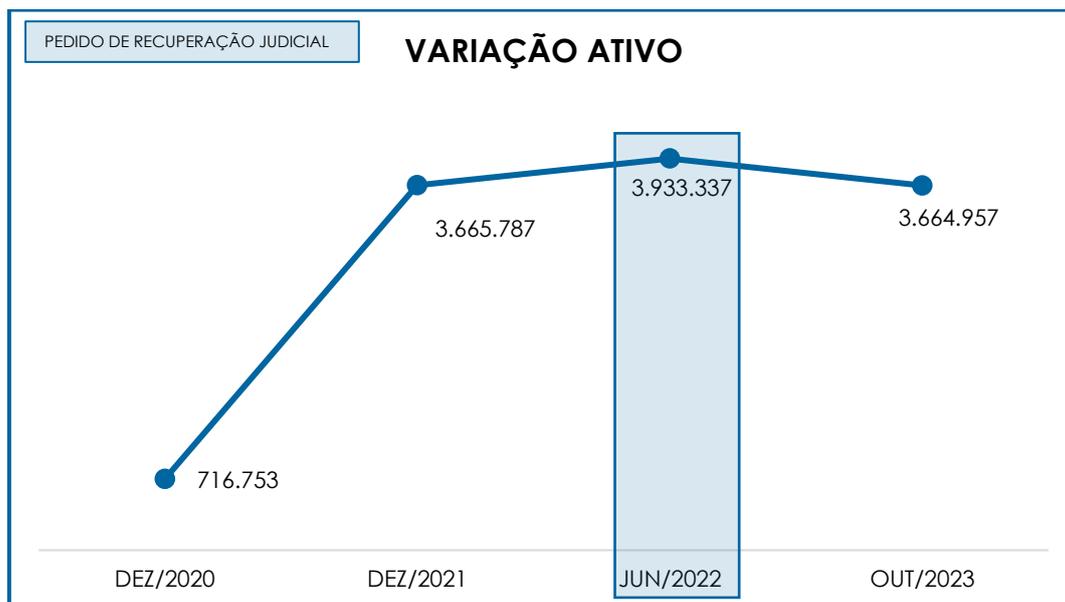
| | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| ICMS CIAP | 128.288 | 128.288 | 128.288 |
| PIS A RECUPERAR | 5.248 | 4.417 | 4.934 |
| COFINS A RECUPERAR | 24.170 | 20.343 | 22.728 |
| PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO | 23.727 | 23.727 | 23.727 |
| COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO | 109.377 | 109.377 | 109.377 |
| TOTAL | 290.810 | 286.152 | 289.054 |

Sobre as compensações realizadas no período, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 34.867,00, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 6.887,00 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 31.722,00, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de outubro/2023, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.388.175,00, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 811.672,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 576.503,00, em outubro/2023, consoante se observa a seguir:

| IMOBILIZADO | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| VEÍCULOS | 1.368.456 | 1.368.456 | 1.368.456 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 1.368.456 | 1.368.456 | 1.368.456 |
| (-) VEÍCULOS | - 754.709 | - 783.190 | - 811.672 |
| DEPRECIÇÃO ACUMULADA | - 754.709 | - 783.190 | - 811.672 |
| CONSORCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034 | 14.960 | 14.960 | 14.960 |
| CONSORCIO BRADESCO | 1.978 | 1.978 | 1.978 |
| CONSORCIO TRANSPOCRED | 2.781 | 2.781 | 2.781 |
| BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO | 19.719 | 19.719 | 19.719 |
| TOTAL | 633.466 | 604.985 | 576.503 |

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 7%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:



VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade de curto ou longo prazos.

| PASSIVO | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| EMPRÉSTIMOS | - 1.582.495 | - 1.582.495 | - 1.582.495 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | - 4.014.420 | - 4.275.986 | - 4.671.235 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | - 130.412 | - 130.360 | - 130.825 |
| TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | - 320 | - 334 | - 320 |
| TRIBUTOS ATRASADOS | - 174.062 | - 170.956 | - 170.956 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | - 10.921 | - 12.326 | - 8.903 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | - 4.149 | - 3.841 | - 3.164 |
| PROVISÕES | - 18.266 | - 15.815 | - 17.449 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | - 35.821 | - 57.123 | - 66.423 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 5.970.867 | - 6.249.236 | - 6.651.771 |
| CREDORES TRABALHISTAS | - 4.907 | - 4.907 | - 4.907 |
| CREDORES COM GARANTIA REAL | - 201.925 | - 201.925 | - 201.925 |
| CREDORES QUIROGRÁFIOS | - 153.848 | - 153.848 | - 153.848 |
| CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE | - 139.129 | - 139.129 | - 139.129 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - 499.809 | - 499.809 | - 499.809 |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 94.543 | 94.543 | 94.543 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | - 110.000 | - 110.000 | - 110.000 |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.454.806 | 1.454.806 | 1.454.806 |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | 1.710.843 | 1.868.367 | 2.047.273 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.150.192 | 3.307.716 | 3.486.623 |
| TOTAL | - 3.320.484 | - 3.441.329 | - 3.664.957 |

- **Fornecedores:** no mês de outubro/2023 houve uma majoração no importe de R\$ 395.249,00 em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 4.671.235,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de outubro/2023 o saldo registrou uma majoração na monta de R\$ 465,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação se deu, principalmente do acréscimo observado na rubrica "ICMS a recolher".

Sobre as compensações realizadas no período, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 34.867,00, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 6.887,00 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 31.722,00, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de outubro/2023 registrou saldo no importe de R\$ 8.903,00, apresentando uma majoração de 28%, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente na rubrica "salários e ordenados a pagar".

| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | - 6.867 | - 8.273 | - 4.849 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | - 1.175 | - 1.174 | - 1.175 |
| MARCELO PIMENTEL DE SOUZA | - 2.879 | - 2.879 | - 2.879 |
| TOTAL | - 10.921 | - 12.326 | - 8.903 |

Por fim, cabe mencionar que, constatou-se através dos demonstrativos contábeis retificados, o registro, em janeiro/2023, no importe de R\$ 2.879,00 na rubrica "Marcelo Pimentel de Souza". Sobre este ponto, a

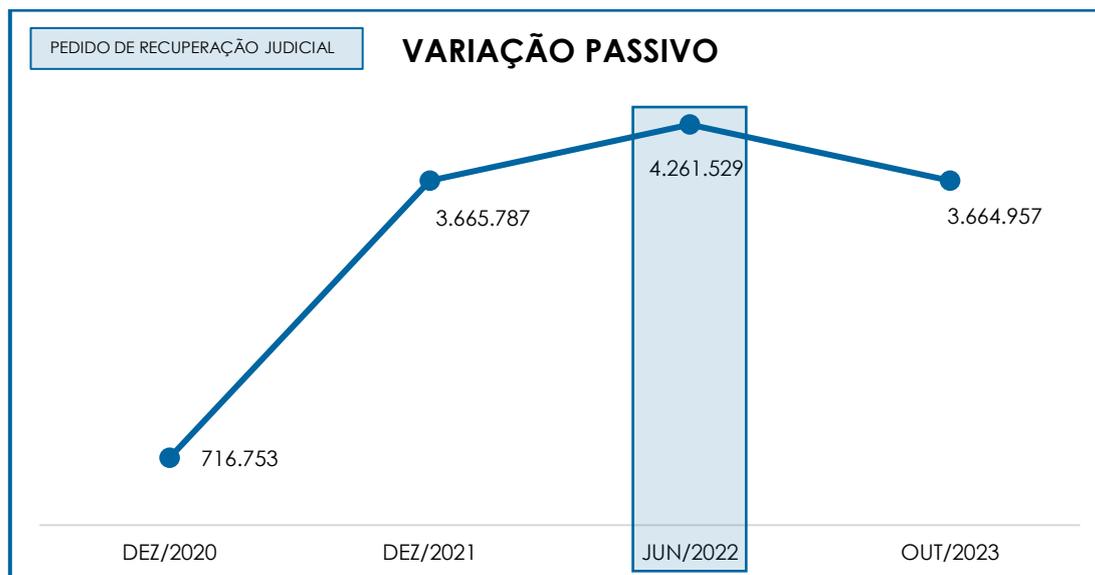
Recuperanda informou se tratar de reclassificação contábil, visto que o montante não estava sujeito a Recuperação Judicial.

- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS”, “FGTS”, o qual registrou minoração no importe de R\$ 677,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 3.164,00 em outubro/2023.
- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em outubro/2023, registrou o montante de R\$ 17.449,00, contabilizando-se uma majoração de 10%, em comparação ao mês anterior.

| PROVISÕES | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| PROVISÃO PARA FÉRIAS | - 8.260 - | 7.236 - | 7.918 |
| PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS | - 2.379 - | 2.084 - | 2.281 |
| PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS | - 661 - | 579 - | 633 |
| PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO | - 5.093 - | 4.325 - | 4.837 |
| PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO | - 1.467 - | 1.246 - | 1.393 |
| PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO | - 407 - | 346 - | 387 |
| TOTAL | - 18.266 - | 15.815 - | 17.449 |

- **Empréstimos:** no mês de outubro/2023 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.582.495,00, de modo que não registrou variação, em comparação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica “empréstimo de sócios” findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 14%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

| DÍVIDA TRIBUTÁRIA | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|---|--------------------|------------------|----------------|
| INSS A RECOLHER | - 3.482 - | 3.350 - | 2.672 |
| FGTS A RECOLHER | - 667 - | 492 - | 492 |
| ENCARGOS SOCIAIS | - 4.149 - | 3.841 - | 3.164 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | - 130.412 - | 130.360 - | 130.825 |
| CSLL a Recolher | - 10.964 - | 10.964 - | 10.964 |
| IRPJ a Recolher | - 39.171 - | 39.171 - | 39.171 |
| COFINS A RECOLHER | - 68.704 - | 68.704 - | 68.704 |
| ICMS A RECOLHER | - 1.659 - | 1.596 - | 2.072 |
| IRRF A RECOLHER | - 78 - | 89 - | 78 |
| PIS A RECOLHER | - 9.836 - | 9.836 - | 9.836 |
| IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER | - 320 - | 334 - | 320 |
| CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER | - 320 - | 334 - | 320 |
| TRIBUTOS ATRASADOS | - 174.062 - | 170.956 - | 170.956 |
| Parcelamento RFB nº 02110001200252114582340 | - 174.062 - | 170.956 - | 170.956 |
| DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO | - 304.794 - | 301.650 - | 302.101 |
| TOTAL | - 308.943 - | 305.491 - | 305.265 |

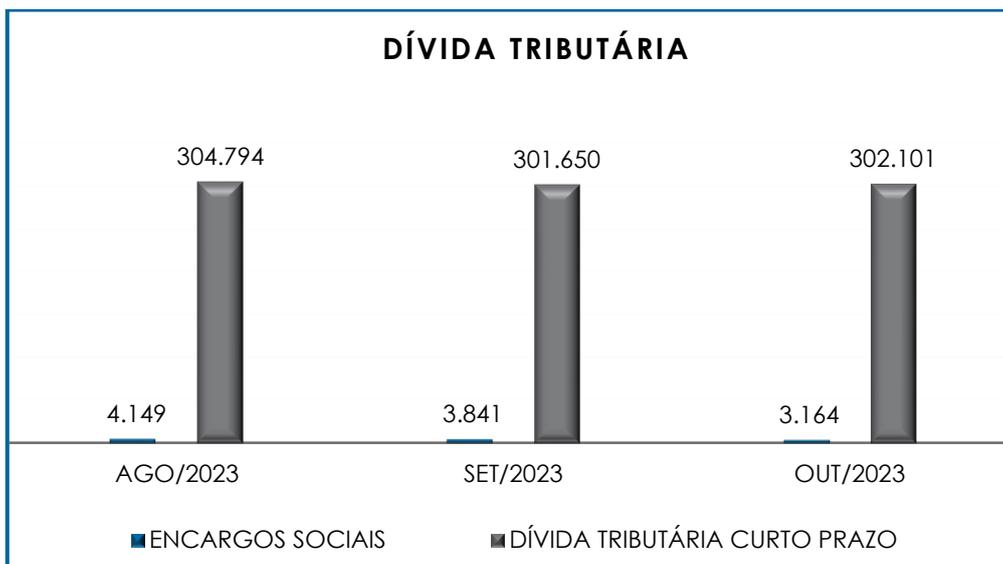
De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em outubro/2023, o montante de R\$ 305.265,00, sendo que 1% do valor corresponde aos encargos sociais e 99% às obrigações fiscais. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária registrou uma minoração no importe de R\$ 226,00.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de outubro/2023, foi de R\$ 3.164,00, sendo R\$ 2.672,00 relativos ao "INSS" e R\$ 492,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" no importe de R\$ 3.349,00 e de FGTS na monta de R\$ 492,00 no mês de outubro/2023.

- **Obrigações Tributárias (Circulante):** no mês de outubro/2023, o saldo apurado foi de R\$ 302.101,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 451,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica "ICMS a recolher".

Sobre as compensações realizadas no período, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 34.887,00, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 6.887,00 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 31.722,00, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais em sua totalidade.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 39%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda está conseguindo cumprir parcialmente com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que parte das dívidas supracitadas foram reclassificadas de modo que a Recuperanda separou os valores do passivo tributário anterior ao pedido da Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE) | AGO/2023 | SET/2023 | OUT/2023 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 221.954 | 285.341 | 454.328 |
| RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS | 221.954 | 285.341 | 454.328 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | - 37.226 | - 46.141 | - 75.547 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA | - 37.226 | - 46.141 | - 75.547 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 184.728 | 239.200 | 378.781 |
| % RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 83% | 84% | 83% |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 184.728 | 239.200 | 378.781 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 83% | 84% | 83% |
| DESPESAS COM PESSOAL | - 15.499 | - 12.363 | - 11.622 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 40.693 | - 34.835 | - 42.060 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | - 385.429 | - 348.239 | - 502.966 |
| CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | - 975 | - 152 | - 1.007 |
| OUTRAS DESPESAS | - | - 188 | - 300 |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | - 257.868 | - 156.576 | - 178.574 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | - | - 948 | - 333 |
| RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES. | - 257.868 | - 157.524 | - 178.906 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | - 257.868 | - 157.524 | - 178.906 |

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 178.906,00, em outubro/2023, apresentando acréscimo de 14% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”**, no mês de outubro/2023, apresentou uma majoração no importe de R\$ 168.987,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 454.328,00.

Conseqüentemente, as **“deduções da receita”**, apresentaram um acréscimo de 64%, de modo que consumiram 17% do faturamento bruto, ou seja, restaram 83% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram o suficiente.

A rubrica **“despesas com pessoal”** apresentou minoração de R\$ 741,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 11.622,00, justificado principalmente pelo decréscimo na rubrica **“salários e ordenados”**.

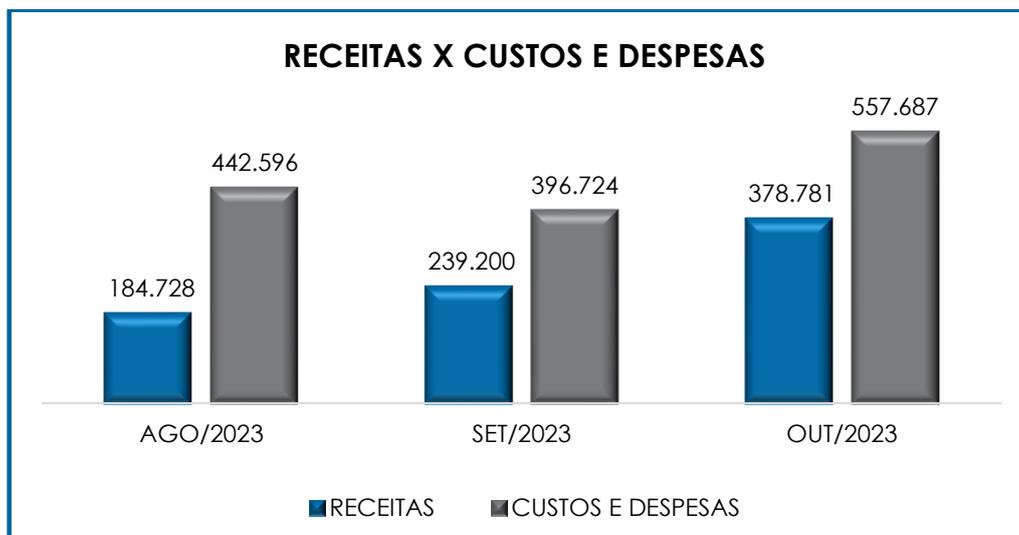
Constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** registrou uma majoração de 21%, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 42.060,00, no período analisado, justificado principalmente pelo acréscimo na rubrica **“serviços profissionais”**.

No que tange às **“outras despesas operacionais”**, observa-se um acréscimo na monta de R\$ 154.727,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 502.966,00. Tal fato é justificado pela majoração registrada nas rubricas **“combustíveis e lubrificantes”** e **“frete subcontratado”**.

Cabe mencionar, que esta auxiliar do Juízo verificou através dos demonstrativos contábeis, o registro no importe de R\$ 102.531,00 na rubrica de “frete subcontratado” em outubro/2023, totalizando um saldo acumulado de R\$ 2.024.184,00. Sobre este ponto, em reunião periódica ocorrida em 13/06/2023, indagou-se a Recuperanda a respeito do saldo vultoso na referida rubrica. Em resposta, o sócio Guilherme Felisberto Salvadego informou que a Recuperanda emite o CTe (Conhecimento de Transporte Eletrônico) para um determinado cliente, entretanto, quem realiza o referido transporte é um terceiro. Ressalta-se, que este terceiro não possui qualquer lastro documental de prestação de serviço com a Recuperanda. Cabe mencionar, que todos os dispêndios realizados para a remuneração deste serviço de transporte, são registrados na rubrica “frete subcontratado”. Por fim, a Recuperanda se propôs a regularizar essa relação comercial, bem como retificar o registro nos demonstrativos contábeis.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 333,00, apresentando uma minoração no importe de R\$ 615,00 no período, justificado pelo decréscimo registrado na rubrica “juros pagos ou incorridos”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** no período analisado, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 178.906,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de outubro/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda **GLC TRANSPORTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA** estava composto pelos seguintes valores:

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO | | OUT/2023 |
|--|----------|--------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | - | 178.906 |
| DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | | 28.482 |
| VARIAÇÃO NOS ATIVOS E PASSIVOS | - | 8.152 |
| REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER | - | 249.808 |
| FORNECEDORES | | 395.249 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | 9.300 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS | | 450 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | - | 2.466 |
| DECRÉSCIMO DE CAIXA ORIGINADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | - | 5.851 |

| | |
|--|----------------|
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | |
| ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO | - 5.851 |
| SALDO DE CAIXA E BANCO - INÍCIO DO PERÍODO | 21.537 |
| SALDO DE CAIXA E BANCO - FINAL DO PERÍODO | 15.687 |
| VARIAÇÃO DE CAIXA | - 5.850 |

O **saldo inicial** disponível em outubro/2023 era de R\$ 21.537,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, encerrou o período com o **saldo final** de R\$ 15.687,00, observando-se uma variação **negativa** de R\$ 5.850,00.

No mês de outubro/2023, as variações negativas foram superiores as variações positivas, sendo apurado um decréscimo de R\$ 5.851,00 no caixa das **atividades operacionais**.

As **atividades de financiamento e investimento**, não registraram movimentações em outubro/2023.

Por fim, de acordo com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, foi aplicado o total de R\$ 5.851,00 negativo nas atividades operacionais, ou seja, ocorreram mais pagamentos do que recebimentos no período analisado.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo "caixa e equivalentes" informado na DFC está coerente com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em outubro/2023, contava com um total de 04 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Cabe mencionar, que se verificou através dos demonstrativos contábeis, o registro do recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,46), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de outubro/2023 (em R\$ 0,51), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em outubro/2023, totalizando o importe de R\$ 137.763,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 22.372,00 no saldo negativo em relação ao mês anterior. Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada a majoração no importe de R\$ 154.727,00 registrada na rubrica “outras despesas operacionais”.

Com relação ao índice de **“capital de giro líquido”**, a Recuperanda apurou um resultado **negativo e insatisfatório**, no importe de R\$ 3.563.817,00.

A respeito do índice **“disponibilidade operacional”**, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$2.256.780,00.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma majoração de 6%, em outubro/2023, registrando saldo de R\$ 7.135.892,00, sendo que a principal variação ocorreu em “fornecedores nacionais”.

O **faturamento**, no mês de outubro/2023 apresentou um acréscimo de R\$ 168.987,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 454.328,00**.

Em outubro/2023, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 3.664.957,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 305.265,00**, de modo que registrou uma minoração no importe de R\$ 226,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de reverter o resultado contábil insatisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 27 de dezembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571